



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**Contrato nº. 007/2015**  
**Pregão Presencial nº. 118/2014**  
**Processo Administrativo nº. 180/2014**

Contrato para a prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem fechamento de palco, gradis, sistemas de sonorização e iluminação de grande porte e de pequeno porte para o Guarafolia 2015 para as festividades carnavalescas do município de Guaranésia, que entre si celebram o Município de Guaranésia e a empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 012.582.906-00, através **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado por seu diretor, Sr. Alberto Cláudio Emiliano, portador do CPF/MF nº 606.917.946-34 e RG nº 16.421.353 (SSP/MG), e do outro lado a empresa **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-EPP**, com sede na Rua Monsenhor Rosa, nº 2015, Centro, Franca/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.246.708/0001-15, representada pelo Senhor Luiz Antonio Peixoto, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, portador RG nº. 21.963.711 SSP/SP e do CPF nº. 138.509.248-31, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

**1. DO OBJETO.** Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem, fechamento de palco, gradis, sistemas de sonorização e iluminação de grande porte e de pequeno porte e box struss para o Guarafolia 2015 para as festividades carnavalescas do município de Guaranésia, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

**2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.** Os itens dispostos no anexo I deste instrumento serão utilizados entre as Praças Dona Sinhá e Coronel Paula Ribeiro, Guaranésia/MG, entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2015.

2.1. Os itens 01, 02 e 05 deverão estar montados e prontos para uso até às 12 horas do dia 13 de fevereiro de 2015 e desmontado e fora das vias públicas até às 18 horas do dia 18 de fevereiro de 2015.

2.2. Os itens, 03, 04 e 06 deverão estar montados e testados até às 18h do dia 12 de fevereiro de 2015 e desmontados e fora das vias públicas até às 18h do dia 18 de fevereiro de 2015.

2.3. Deverá ser disponibilizado um responsável técnico para o item 03, 06 e outro para o item 04, durante todo o evento nos horários determinados pela Comissão Organizadora, para operar os sistemas durante as passagens do som e shows e para fazer as manutenções necessárias.



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

2.4. O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), acompanhadas dos respectivos laudos, dos itens devidamente pagas e assinadas por profissional responsável **em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.**

**3. DO PREÇO.** A contratante pagará à contratada os valores totais de: pelo item 01 R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais); pelo item 02 R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais); pelo item 03 R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais); pelo item 04 o valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); pelo item 05 R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); pelo item 06 o valor de R\$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais), perfazendo o total deste instrumento em R\$ 40.330,00 (quarenta mil trezentos e trinta reais).

3.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir o Anexo I, parte integrante deste contrato.

**4. DO PAGAMENTO.** O pagamento será efetuado, em até trinta dias após a prestação efetiva da locação e apresentação da concernente Nota Fiscal de Serviço, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao diretor requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

4.1. Deverá ser anexada à Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal** e a **Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).**

4.2. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário na Conta Corrente nº 689-0, da Agência nº 6906-X do Banco do Brasil S/A.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da Dotação: Manut. Ativ. Festas Tradicionais – Outros Serviços Pessoa Jurídica - 0280011339204712065 / 33903999-335.

**6. DAS OBRIGAÇÕES.**

**6.1. Do Município.**

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar os serviços, notificando a contratada para eventuais correções.

**6.2. Da contratada.**

6.2.1. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2. Manter na execução dos serviços pessoal especializado, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da contratação, encargos, salários, impostos, carga e descarga dos equipamentos, transporte, alimentação do pessoal de apoio, hospedagem, etc.

6.2.3. Manter um responsável na realização dos serviços, nos termos do edital e do contrato.



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

6.2.4. Responsabilizar-se pela observância de todas as condições de apoio para o bom desempenho das festividades.

**7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO.** Compete ao diretor do departamento requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

**8. DAS ALTERAÇÕES.** O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

**9. DO PRAZO.** A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de março de 2015, com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 *caput* da Lei 8.666/93), podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

**10. DA RESCISÃO.** Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**11. DAS PENALIDADES.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o locador ficará sujeito às seguintes sanções:

11.1.1. **Advertência** (art. 87, I da Lei 8.666/93), notificando o prestador do serviço sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção.

11.1.2. **Multa** (art. 87, II da Lei 8.666/93), calculada sobre o valor do serviço não realizado ou prestado com atraso; pelo serviço prestado com vícios que comprometa ou torne inviável a prestação do serviço, ou fora das especificações contratadas observados os seguintes limites:

- a) **um por cento**, até dez minutos de atraso;
- b) **dez por cento**, entre dez e trinta minutos de atraso;
- c) **vinte por cento**, pelo atraso superior a trinta minutos;
- d) **trinta por cento**, pela não prestação do serviço.

11.1.3. **Suspensão temporária** (art. 87, III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

11.1.4. **Declaração de inidoneidade** (art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93) para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

11.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.3. A quantia correspondente a multa aplicada deverá ser recolhida em cinco dias contados da notificação, sob pena de ser descontada da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

11.4. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS.** É vedada ao contratado a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do presente instrumento.

12.1. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.183/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**13. DA PUBLICIDADE.** A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**14. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 27 de janeiro de 2015.

**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito do Município**

**Alberto Claudio Emiliano**  
**Diretor do Departamento de Cultura e Turismo**

**Luiz Antônio Peixoto**  
**Luiz Antonio Peixoto Franca-EPP**



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**Anexo I do Contrato nº. 007/2015**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Locador</b>
1.	200	m	<b>Fechamento para palco:</b> em chapa metálica lisa, na cor alumínio/cinza claro, sem ponta de lança, medindo 2,20 m altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação, sendo que, este deverá ser instalado nos locais	12,12	2.424,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME
2.	150	m	<b>Gradis para cercamento:</b> estrutura de gradil para proteção da house mix, padrão de energia elétrica e da parte inferior/externa, com acabamento na cor alumínio. Peças na cor alumínio/cinza claro, medindo 1,20 m de altura x 2,00 de comprimento com encaixes laterais	12,12	1.818,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME
3.	01	locação	<b>Sistema de sonorização:</b> PA – 01- Console Digital; Modelos referenciais: DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, PM5DRH, VI6, PM1D; <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PA</b> Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos Referenciais: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill</li><li>• Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto</li></ul>	18.150,00	18.150,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*

MINAS GERAIS

			<p>circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MONITOR</b> 01-Console Digital; Modelo referencial: YAMAHA PM5DRH; 01 - SIDE STEREO duplo; 10 - Direct Box Passivos; 12 - Pontos de (energia) 110/220 Volts; 12 - Cabos de Microfones de 10 m; 03 - Sub-Snake 12 vias cada 20 m (indispensável); 01 – Sistema Ear Phone completo – 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12” e 01 driver de titânio; 1 caixa de sub grave com dois autofalante de 18“ para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 - Pedestais (04 Pequenos); 12 - Garras LP (Clamp); 12 - Cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 - Multicabo de 12 vias 20m; 01- Bateria completa. Modelos referenciais: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas, 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2), e demais acessórios – todos em perfeito estado). Plataforma pantográfica: 10 Praticáveis com altura regulável (medindo 2,00 x 1,10m x 40 alt) em duralumínio, com rodinhas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; 01- Multicabo de no mínimo 48 Canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10; Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127 V, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas;</li></ul>			
--	--	--	--	--	--	--



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*

MINAS GERAIS

			<p>01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; Kit de microfones específicos para: bateria, voz, percussão, guitarra;</p> <p>Marcas de referência: Shure, AKG;</p> <p>06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, SHURE UR4 87C.</p> <p>BACK-LINE 01 Amplificador de guitarra; Marcas de referência: Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;</p> <p>01 Amplificador para guitarra; Modelos referenciais: Roland Jazz Chorus;</p> <p>01 Amplificador para Contrabaixo; Modelos referenciais: Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 4X10 e 1x15, Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 4X10 GK e 1x15.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>TORRES DE DELAY</b> Montagem de 04 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. Amplificação necessária compatível com o P.A. - Processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crossover de 04 vias estéreo</li></ul>			
4.	01	locação	<p><b>Sistema de iluminação</b> conforme rider técnico abaixo: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 Light. 06 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 04 Varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 04 VARAS ACL; 12 elipsoidais com iris 750 W; 06 mini brut; 36 canais de dimmer; 02 canhões seguidores 12.000 W com dois operadores no local; 05 pontos intercon (Mesa, canhões e palco); 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 09 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; No sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC</p>	7.150,00	7.150,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*

MINAS GERAIS

			<p>220; 12 moving Light; modelo: 575 Moving Head; 02 máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelos Referenciais: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker; 02 Ventiladores; Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; ACESSÓRIOS Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema</p>			
5.	06	locação	<p><b>Box Struss:</b> Tipo Trave – Linha Q20 – medidas : 3m x 5m – estrutura totalmente tubular - peças com face lateral – material em aço carbono – acabamento zincado – tubo principal 1”#1,2mm – tubo treliçado 5/8”#1,2mm – chapa 1”1/4#1/8</p>	700,00	4.200,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME
6.	01	locação	<p><b>Sonorização e Iluminação de pequeno porte;</b> <b>Equipamentos de PA e Monitor</b> P.A Flay 4x4 (02 torres com 5 metros de altura): - 08 caixas de grave com 02 alto falantes de 18" de 800w rms; - 08 caixas de médios,e altas com 02 alto falantes de 12"400w e 01 driver de 150w rms; - 02 amplificadores de 6400w rms p/ graves; - 02 amplificadores de 3000w rms p/ médio grave; - 02 amplificadores de 1200w rms p/ driver de titânio. - 01 processador drive para sistema de caixas; - 01 processador equalizador; - 01 equalizador 1/3 para insert; - 01 console mixer de 32 canais, digital. - 01 aparelho leitor de CDs profissional ou computador Monitor SitdeFill: 1x1 - 02 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18" de 800w</p>	6.588,00	6.588,00	Luiz Antonio Peixoto Franca-ME





*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*

MINAS GERAIS

		<p>rms; - - 02 caixas de médios,e altas com 02 alto falantes de 12"400w e 01 driver de 150w rms - 01 amplificador de 6400w rms p/ grave - 01 amplificador de 3000w rms p/médio grave; - 01 amplificador de 1200w rms p/driver titânio.</p> <p>Monitores - 04 caixas de monitor 12" + driver - 01 sub de bateria - 03 amplificadores de 2000w rms;</p> <p>Sistema de Palco: - 01 amplificador valvulado p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12"; - Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/ 4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15"; - 01 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamps; - 14 direct Box passivo; - 08 direct Box ativo; - 03 microfones sem fio UHF; - - 10 microfones para voz; - 10 microfones para instrumentos; - 01 powerplay para 08 fones, com 08 fones.</p> <p>Periféricos: - 05 vias com equalização para monitores - 01 processador p/ Side Fill com equalizador - 01 mixer para monitor 32 canais digitais; - 01 Sistema de comunicação – palco e PA.</p> <p><b>Sistema de iluminação:</b> → RIDER DE LUZ EQUIPAMENTOS 08 Refletores Par 64 # 5 /MFL - 1000W 04 Mini Brut 6 lâmp 08 PAR LED DE 3 WATTS 02 Luz de serviço no teto do palco 01 Console Digital para Iluminação 24 Canais de Dimmer Rack / 4 KVA 24 Pontos de AC 220 Volts junto ao Dimmer 01 Multi cabo de 6 vias Palco - House Mix 01 Máquina de fumaça. 01 Ventilador 01 Main Power p/ Som e Luz</p> <p>GRIDE DE LUZ Sustentação do Sistema de Iluminação em Q30 com: 10 m de frente e 8 m de profundidade e com 1 linha no meio, 4 pés de 6 m de altura cada, 04 Cintas e 04 Talhas</p>		
--	--	---	--	--